

Dr.Rodrigo Audebert Andrade Delage

26521/0 – Juliana Aparecida dos Santos – BH – favoravelmente ao indulto do restante da pena, com fulcro no art. 1º, XIV, do Decreto 7648/11.

12930/5 – Maria Luzia Araújo – Viçosa – pela concessão do indulto do restante da pena, com fulcro no art. 1º, I do Decreto 7648/11.

Dra. Vanessa Fusco Nogueira Simões

17420/5 – Hudson Tadeu Rocha Diniz – BH – pelo deferimento do indulto da pena criminal e da pena de multa, conforme art. 1º, incisos I, e IX, do Decreto 7648/11.

Nada mais havendo, eu Benedito Alves da Silva, Diretor deste Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, firmo a presente Ata que, depois de lida, foi assinada pelos presentes.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2012.

24 300078 - 1
RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDS/SEPLAG Nº 162, DE 24 DE Abril DE 2012.

Define a composição da Comissão Especial de Licitação para realizar Concorrência Pública do tipo Técnica e Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gestão e administração do Sistema de Observação Eletrônica de Sentenciados do Sistema Prisional na Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG, destinada à Subsecretaria de Administração Prisional – SUAPI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993, com suas alterações.

Resolvem:

Art. 1º Fica definida a composição da Comissão Especial de Licitação (CEL), com competência específica para realizar procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gestão e administração do Sistema de Observação Eletrônica de Ingresso no Sistema Prisional na Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG, destinado à Subsecretaria de Administração Prisional – SUAPI, tendo como membros efetivos os servidores:

24 300385 - 1
RESOLUÇÃO SES Nº 3286 DE 24 DE MAIO DE 2012
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETÁRIO: ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETÁRIO: ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES

Expediente

RESOLUÇÃO SES Nº 3286 DE 24 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre o ressarcimento aos municípios cujos prestadores estão sob sua gestão, referente ao extrapolamento da produção de Terapia Renal Substitutiva/TRS.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e Gestor do SUS/MG, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando:
- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999;
- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº. 118, de 15/09/2004, que trata, em caráter especial, do pagamento da oncologia (quimioterapia/radioterapia) e da Terapia Renal Substitutiva/TRS, até a recomposição dos tetos da Alta Complexidade e de TRS pelo Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº. 323, de 22/12/2006, que altera o art. 5º da Deliberação CIB SUS/MG nº 284/2006;
- a Resolução SES/MG Nº. 1066, de 13/12/2006, cujo Anexo III contém as instruções para o preenchimento do Relatório Circunstanciado;
- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº. 404, de 06/12/2007, que dispõe sobre a criação da Câmara de Compensação de Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- o Decreto Estadual nº. 45.468, de 13 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de recursos financeiros visando ao ressarcimento aos municípios cujos prestadores estão sob sua gestão, referente ao extrapolamento da produção de Terapia Renal Substitutiva, conforme especificado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O valor total do repasse a que se refere o art. 1º é de R\$ 858.669,58 (Oitocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) e correrá por conta das Dotações Orçamentárias nº. 4291.10.302.002.4282.0001 - 334141 - 10.1 e4291.10.302.002.4282.0001 - 334141 - 22.1, Fonte: RECURSO ESTADUAL E FEDERAL.

Parágrafo único. Os recursos financeiros serão transferidos, em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde.

Art. 3º As Secretarias Municipais de Saúde dos municípios constantes do anexo único desta Resolução deverão encaminhar à Diretoria de Informações em Saúde/Superintendência de Programação Assistencial/DIS/SPA/SES-MG em até 30 (trinta) dias após o repasse do recurso de que trata essa Resolução o Relatório Circunstanciado comprovando o efetivo pagamento aos prestadores de serviços, sob pena de bloqueio dos próximos ressarcimentos.

Parágrafo único. Para o preenchimento do Relatório Circunstanciado serão observadas as instruções constantes do Anexo III da Resolução SES nº 1066, de 13 de dezembro de 2006, observando o Decreto Estadual nº. 45.468, de 13 de setembro de 2010, regulamentado através da Resolução SES Nº 2568, de 13 de outubro de 2010, no que for cabível.

Art. 4º O repasse do recurso de que trata essa resolução está condicionado à apresentação do Relatório Circunstanciado à DIS/SPA/SES-MG de resoluções anteriores referentes ao ressarcimento do extrapolamento da produção de Terapia Renal Substitutiva.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24de Maio de 2012.

Antônio Jorge de Souza Marques

Secretário de Estado de Saúde e

Gestor do SUS-MG

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES N.º 3286 DE 24 DE MAIO DE 2012

Ressarcimento do Extrapolamento de Terapia Renal Substitutiva

Município	mai/11	jun/11	jul/11	ago/11	set/11	out/11	nov/11	dez/11	Total
Campo Belo	7.901,54	11.338,64	14.973,94	21.575,98	30.327,73	28.301,83	22.422,54	39.712,36	176.554,56
Divinópolis	-	-	-	-	-	-	-	15.617,46	15.617,46
Montes Claros	-	-	-	-	-	-	-	8.412,28	8.412,28
Teófilo Otoni	-	-	-	-	-	-	20.459,77	91.214,36	111.674,13
									RS 312.258,43

Município	jan/12	fev/12	mar/12	Total
Alfenas	-	-	20.558,05	20.558,05
Araguari	12.523,00	-	9.810,05	22.333,05
Barbacena	-	-	7.016,07	7.016,07
Betim	29.308,30	-	7.271,63	36.579,93
Campo Belo	39.733,68	-	28.481,82	44.412,63
Conselheiro Lafaiete	-	-	12.974,04	12.974,04
Contagem	26.749,28	-	-	26.749,28
Divinópolis	1.995,79	-	-	1.995,79
Montes Claros	16.898,91	-	39.009,20	55.908,11
Paracatu	-	-	37.597,52	37.597,52
Patos de Minas	51.738,54	-	35.398,35	87.136,89
Ponte Nova	-	-	19.921,16	19.921,16
Salinas	-	-	14.261,55	14.261,55
São Sebastião do Paraíso	-	-	21.656,50	21.656,50
Teófilo Otoni	47.555,78	-	21.539,30	69.095,08
				RS 546.411,15

Total TRS 2011	312.258,43
Total TRS 2012	546.411,15
Total TRS	RS 858.669,58

DIÁRIO DO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 3285 DE 24 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a delegação de competência relativa às chefias imediatas no processo de Avaliação de Desempenho Individual – ADI dos servidores em exercício na Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando:
- o Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegado aos servidores, constantes no Anexo Único desta Resolução, a competência para responderem pela chefia imediata, para fins de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores em exercício nas unidades administrativas desta Secretaria, no ano de 2012.

Parágrafo único. O Anexo Único de que trata o caput deste artigo encontra-se disponível no sítio eletrônico da SES/MG (www.saude.mg.gov.br) no link: Atos Normativos – Resoluções e, também, na intranet da SES/MG no link: “Canal “RH” – Avaliação de Desempenho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de Maio de 2012.

Antônio Jorge de Souza Marques
Secretário de Estado de Saúde e
Gestor do SUS/MG

24 300033 - 1
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO SGP/DAP/CCBA/Processo nº0081927-1320/2012-0
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/12/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios a servidora: MASP.383.062-7, MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO COSTA.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO SGP/DAP/CCBA/Processo nº0082050-1320/2012-4
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/12/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios a servidora: MASP.317.316-8, ROSIMARY DE ARAUJO RIOS ALVES.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO SGP/DAP/CCBA/Processo nº0068522-1320/2012-9
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/12/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios a servidora: MASP.367.708-5, ROSILANE MARIA DE SOUZA.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO SGP/DAP/CCBA/Processo nº0082313-1320/2012-5
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/12/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios a servidora: MASP.914.535-0, WALQUIRIA TORRES AMARAL DE PAULA.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO SGP/DAP/CCBA/Processo nº0072757-1320/2012-2
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/12/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios a servidora: MASP.384.063-4, DILENE ANTUNES PEREIRA SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO SGP/DAP/CCBA/Processo nº0069218-1320/2012-1
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/12/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: MASP.919.584-3, JAIRO LIMA DE PAIVA.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO SGP/DAP/CCBA/Processo nº0069720-1320/2012-9
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/12/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios a servidora: MASP.383.256-5, MARIA CRISTINA MARTINS MOREIRA.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO SGP/DAP/CCBA/Processo nº0069247-1320/2012-1
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/12/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios a servidora: MASP.348.881-4, OSWALDO AFONSO DA SILVA FILHO.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO SGP/DAP/CCBA/Processo nº0069239-1320/2012-9
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/12/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios a servidora: MASP.914.291-0, VICENTE DE PAULA SAMPAIO.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO SGP/DAP/CCBA/Processo nº00694835-1320/2012-4
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/12/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios a servidora: MASP.387.995-4, ELZA MARIA DA SILVA OLIVEIRA.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO SGP/DAP/CCBA/Processo nº0074747-1320/2012-4
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/12/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios a servidora: MASP.388.010-1,HUDSON FAEDA.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº0012967-1320/2012-8 e publicado no MG de 22/03/2012 referente a servidora: MASP. 373.097-5, MARIA GLORIA NEVES que determina providenciar os descontos na forma da lei.

24 300089 - 1
Expediente da Diretora de Administração de Pessoal

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o §3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 por cinco dias ao servidor: Masp. 1204695-9, David Mello de Jesus, a partir de 8/5/2012.

SEXTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2012 – 17

CONCEDE ABONO DE FALTAS A ESTUDANTE POR MOTIVO DE PROVAS, nos termos do Art. 285 e parágrafo único do Art. 207 da Lei 869/1952, ao servidor: Masp. 1204928-4, Eder Fausto Rodrigues, de 16 a 19/4/2012.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201 da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias dos servidores: Masp. 914038-5, Pedro Márcio Maranh Chaves, a partir de 26/3/2012; Masp. 308342-5, Diliege Blight Silva, a partir de 30/4/2012;

ALTERA OS NOMES, a vista de documentos apresentados, das servidoras: Masp. 334913-1, Maria Olinda de Almeida, para Maria Olinda de Almeida Falci; Masp. 383275-5, Marília Abreu Glória, para Marília Abreu Glória Guimarães.

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: Masp 914.726-5 Carlos Antônio Primo cargo efetivo de Analista de Atenção à Saúde I/D do município de Chapada Gaúcha para o município de Divisópolis/CS de Divisópolis.

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: a partir de 22.05.2012, Masp 348.850-9 Simone Alves Diniz cargo efetivo de Analista de Atenção à Saúde IV/B do município de Betim para a Superintendência Regional de Saúde de Belo Horizonte.

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: a partir de 16.03.2012, Masp 190.071-1 Arcíria Maria T. Nascimento cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde IV/B do município de Ewbank da Câmara para a Superintendência Regional de Saúde de Juiz de Fora.

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: a partir de 16.04.2012, Masp 349.729-4 Aúrea Alves Costa cargo efetivo de Auxiliar de Apoio à Gestão e Atenção à Saúde IV/B, do município de Jaguararu para a SRS Coronel Fabriciano.

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: a partir de 16.04.2012, Masp 382.386-1 Elizabete Clemente de Souza cargo efetivo de Auxiliar de Apoio à Gestão e Atenção à Saúde IV/E, do município de Ipatinga para a SRS Coronel Fabriciano.

REMOVE, a pedido, nos termos do art. 80, da Lei nº 869/1952: a partir de 09.04.2012, Masp 383.637-6 Evandro José Sena cargo efetivo de Auxiliar de Apoio à Gestão e Atenção à Saúde IV/E, do município de Campo Belo para o município de Cana Verde/CS Cana Verde.

24 300143 - 1
Expediente do Sr. Secretário

TORNA SEM EFEITO a publicação de 18/2/2012, referente à Exoneração da servidora Silvânia Ferreira da Silva Zoffoli.

RESOLUÇÃO/SES/N.º 3284, de 24 de maio de 2012.
O Secretário de Estado de Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde - SUS-MG, no uso de suas atribuições.Resolve:Art. 1º - Dispensar, a partir de 16/05/2012, JULIANA MARTINS DE PAULA GERALDO, Masp. 367669-9, de responder, interinamente, pela Superintendência Regional de Saúde de Varginha;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.Belo Horizonte, aos 24 de maio de 2012.Antônio Jorge de Souza Marques
Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS/MG

24 300144 - 1
RESOLUÇÃO SES Nº 3.283, DE 16 DE MAIO DE 2012.

Altera o item 5.1 do Edital de Convocação nº 01/2012 do Anexo Único da Resolução SES nº 3.152, de 14 de fevereiro de 2012, que aprova o edital de convocação para adesão dos municípios ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais e do Fundo Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 93 da Constituição Estadual e considerando:

- a Portaria GM/MMS nº 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.061, de 14 de fevereiro de 2012, que aprova o edital de convocação para adesão dos municípios ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES nº 3.152, de 14 de fevereiro de 2012, que aprova o edital de convocação para adesão dos municípios ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.120, de 18 de abril de 2012, que homologa a adesão dos municípios ao Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Estado de Minas Gerais e altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.061, de 14 de fevereiro de 2012;
- o caráter de política pública de Estado do Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde;
- a necessidade de ampliar ao máximo a adesão dos municípios de Minas Gerais à proposta apresentada; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.137, de 16 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o item 5.1 do Edital de Convocação nº 01/2012 do, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“5....

5.1 A SES-MG repassará quadrimestralmente incentivo financeiro aos municípios que aderirem ao Projeto de Fortalecimento de Vigilância em Saúde, considerando o elenco específico de ações assumido por este.”(nr)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2012.

ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES

SECRETARIO DE ESTADO DE SAÚDE E

GESTOR DO SUS/MG

24 300234 - 1
RESOLUÇÃO SES Nº 3287 DE 24 DE MAIO DE 2012

Institui Comissão Permanente responsável pelo acompanhamento e execução dos procedimentos relativos aos processos licitatórios e finalização do processo de contratação no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e Gestor do SUS/MG, no uso da atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais e considerando:

- a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente responsável pelo acompanhamento e execução dos procedimentos relativos aos processos licitatórios e finalização do processo de contratação no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Art. 2º A Comissão Permanente de que trata o art. 1º desta Resolução será constituída pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Fernando Paula Ávila, MASP.1.180.948-0

II - Samara de Oliveira Moreira Areal – MASP.388.232-1 -Suplente da Presidência.

III –Janaina Aparecida Alvarenga MASP.368.028-7 - Membro Titular.

IV – Raquel Aparecida Batista, MASP1249.950-5 - Membro Titular.

V – Maria Silvia Moss Martinez, MASP 1275162-4- Membro Titular

VI - Wilder Iolando Pinto, MASP 1297604-9 - Membro Suplente.

VII – Wildes Geraldo Gonçalves Ozório MASP 1278163-9- Membro Suplente.

VIII – Luana Junqueira de Freitas, MASP 12761107-8 - Membro Suplente

Parágrafo único. O Presidente da Comissão poderá solicitar parecer/ vistoria técnica da área interessada para auxiliar no procedimento licitatório, caso necessário.

Art. 3º. No exercício de suas atividades, os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.